



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.695, de 27 de julho de 2021.

“EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.433, de 16/07/2013.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica modificada a redação do Inciso I do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.433/2013, passando a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 7º. {...}

Inciso I - Contar com, no máximo, 08 (oito) anos de fabricação.”

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de julho de 2021.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1.820, de 28 de julho de 2021, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.